

Paula Dias  
Negrao



**CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E.P.E.**

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Cardiopneumologia, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020, publicado no Diário da República n.º 195/2020, Série II de 2020-10-07.**

**ATA N.º 1**

No dia 01 do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), pelas 17 horas, reuniu, através de meios telemáticos, por teleconferência, utilizando a ferramenta Zoom, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Cardiopneumologia, para o Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.-----

Participaram na reunião os elementos efetivos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E, em 26 de novembro de 2020, que é constituído por:-----

Presidente: Ana Paula Dias Pinto Negrao, TSDT Especialista e Coordenadora de Cardiopneumologia da ULS Matosinhos, EPE-----

1º Vogal efetivo: Daniel Teixeira Lima Rodrigues, TSDT Especialista e Coordenador de Cardiopneumologia da ULS Alto Minho, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;-----

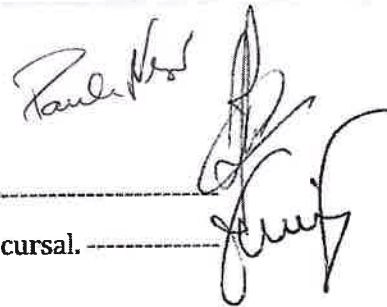
2º Vogal efetivo: Jorge António Costa Ribeiro, TSDT Especialista de Cardiopneumologia da ULS Alto Minho, EPE. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal. -----
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção que constam do aviso de abertura acima referido, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.-----

3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri. -----

4. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal. -----



Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. -----

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. -----

Relativamente ao segundo ponto o júri decidiu, por unanimidade, considerar os seguintes fatores de valoração: -----

**Prova pública de discussão curricular: valoração de 100%:**

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. -----

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. -----

Atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o Júri deliberou por unanimidade que a aplicação dos métodos de seleção se fará através de meios telemáticos (preferencialmente através da plataforma Zoom), ao abrigo do disposto não só no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art. 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito. -----

As atas das reuniões realizadas por teleconferência serão assinadas pelos elementos do Júri que nelas participarem, serão digitalizadas e enviadas por email. -----

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. publicar, no seu

placard, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.-----

Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri. -----

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho - Critérios de ordenação preferencial. -----

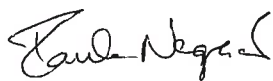
Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 2º vogal efetivo: Jorge António Costa Ribeiro, TSDT Especialista de Cardiopneumologia da ULS Alto Minho, EPE. -----

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, o Júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos legal ou regulamentarmente, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à sua predeterminação legal. -----

A presente ata é composta por 4 folhas numeradas e assinadas (rubricadas as duas primeiras e anexo, assinada a terceira), por todos os elementos efetivos do Júri. -----

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.

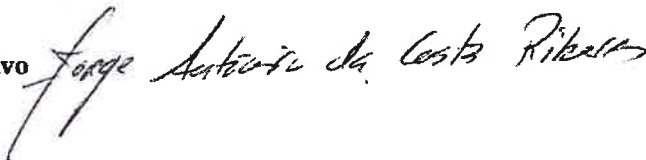
O Presidente:



O 1.º vogal efetivo:



O 2.º vogal efetivo



**ANEXO I**



**CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE  
CARDIOPNEUMOLOGIA**

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

<b>FATORES de AVALIAÇÃO</b>	<b>SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NÍVEIS CLASSIFICATIVOS</b>
<b>APRECIÇÃO CURRICULAR</b>	<p>Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT</p> <p>Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária</p> <p>Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço</p> <p>Evidência de propostas de melhoria para o Serviço</p> <p>Outras atividades e competências identificados como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função</p>	<p align="center">Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente</p>
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>	<p>Sequência e clareza na apresentação</p> <p>Articulação na exposição dos temas</p> <p>Poder de síntese</p> <p>Estética da apresentação; criatividade</p> <p>Controle de tempo</p>	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<p>Clareza e articulação na exposição</p> <p>Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes</p> <p>Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas</p> <p>Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado)</p> <p>Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,</p>	
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>	<p>Capacidade de comunicação</p> <p>Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes</p> <p>Demonstração de conhecimentos técnico científicos adequados ao cargo</p> <p>Objetividade, rigor e clareza nas respostas</p> <p>Capacidade de argumentação ("fair-play" a críticas, sugestões e opiniões do júri)</p>	

<b>Pontuação dos níveis Classificativos</b>	<b>Elevado</b>	20
	<b>Bom</b>	16
	<b>Suficiente</b>	12
	<b>Reduzido</b>	8
	<b>Insuficiente</b>	4

**Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3**